



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

*Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP
13700-000 – Fone (19) 3671-9720*

LEILÃO Nº. 001/2021 **PROCESSO Nº 154/2021**

PREÂMBULO

Interessado: Prefeitura Municipal de Casa Branca

Referência: Leilão nº 001/2021-Processo nº 154/2021.

Objeto resumido: alienação de bens inservíveis (veículos leves, veículos pesados, máquinas pesadas e sucatas diversas), pela modalidade de venda, a quem oferecer maior oferta.

Data e horário do leilão: 08 de junho de 2021, às 10:30 horas.

Local: DEVIDO A PANDEMIA O LEILÃO SERÁ REALIZADO SOMENTE “ON LINE” ATRAVÉS DO SITE www.leilaoonline.net.

A Prefeitura Municipal de Casa Branca, torna público para conhecimento dos interessados que realizará leilão objetivando a alienação de bens móveis inservíveis da Administração.

A pasta, contendo o Edital de Leilão e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço <http://transparencia.cebi.com.br/compras040/Edital/EditalListar?Modalidade=3&situacao=4&pagina=1> ou e-mail: licitacao@casabranca.sp.gov.br e no site www.leilaoonline.net; no Setor de Licitações, à Praça Barão de Mogi Guaçu, 51, Centro – Casa Branca/SP, e no endereço eletrônico do leiloeiro oficial Ugo Rossi Filho, www.leilaoonline.net. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos pelo Departamento de Serviços Municipais, Setor de Licitações ou diretamente com o leiloeiro oficial Ugo Rossi Filho.

Integra este edital o Anexo I – Termo de Referência.

01. OBJETO

01.01. O objeto do presente edital consiste na alienação, pela modalidade de venda, a quem oferecer o maior lance, de bens móveis inservíveis (venda de veículos leves, veículos pesados, máquinas pesadas e sucatas diversas) da Prefeitura Municipal de Casa Branca, constantes do Anexo I deste Edital.

01.02. Os bens serão leiloados individualmente e vendidos no estado em que se encontram não podendo os arrematantes colocar, posteriormente, qualquer obstáculo para concretização do negócio, sob alegação de não conhecido do estado dos mesmos.

01.03. Os bens se encontram à disposição dos interessados, para vistoria no Departamento de Serviços Municipais, antiga CODASP, AVENIDA DA SAUDADE, S/Nº, BAIRRO NAZARETH- ANTIGO PREDIO DA CODASP. TELEFONE: (19) 3671 9770, horário comercial.

02. PROCESSAMENTO DO LEILÃO

02.01. O Leilão será processado pelo Leiloeiro Oficial Ugo Rossi Filho, registrado na JUCESP sob nº 394, na data e horário estabelecido neste edital.

02.02. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, não inferior ao mínimo estabelecido no Laudo de Avaliação – preço Prefeitura Municipal de Casa Branca (Anexo I deste Edital).

02.03. Os lances deverão ser realizados via “internet online”, pelos licitantes previamente cadastrados no sitio do leiloeiro, sendo eles imediatamente repassados aos presentes no leilão.

02.04. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão por intermédio da internet deverá ser feito no sitio www.leilaoonline.net, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão.



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

*Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP
13700-000 – Fone (19) 3671-9720*

02.05. Os bens serão vendidos no estado e nas condições que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação.

03. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

03.01. Os bens deverão ser vendidos à vista e os valores das arrematações e da comissão do Leiloeiro deverão ser depositados pelos arrematantes em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro.

04. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

04.01. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do valor das arrematações e da comissão do Leiloeiro Oficial, os arrematantes/procuradores poderão retirar os bens vendidos, nas condições ofertadas.

04.02. Em caso de não retirada no prazo, o arrematante pagará multa correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso.

05. DISPOSIÇÕES FINAIS

05.01. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Casa Branca ou pelo Leiloeiro Oficial.

Casa Branca, 19 de maio de 2021

Marco César de Paiva Aga

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP
13700-000 – Fone (19) 3671-9720

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM LEILOADOS

1.1 - O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos leves, veículos pesados, máquinas pesadas e sucatas diversas, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Tipo	Marca	Modelo	Placa	Ano fab.	Ano mod.	Cor	Combustível	Chassi	Avaliação	
1	SUCATAS DIVERSAS (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E OUTROS)	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1000,00	
2	Guincho hidráulico									300,00	
3	Macaco hidr.jacaré									150,00	
4	Macaco hidr.jacaré									150,00	
5	Elevador	4000kg	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-
6	Elevador	2500kg								1.500,00	
7	Compactador	15m ³								4.000,00	-
8	Compactador	12m ³								3.000,00	-
9	Compactador	12m ³								3.000,00	-
10	Gol Special	Volkswagem	Automóvel	BNZ 2720	2005	2005	Branca	Gas.	9BWCA05Y85T108158	3.700,00	Funcionando
11	Gol1.0	Volkswagem	Automóvel	GPV 2772	1994	1994	Branca	Gas.	9BWZZZ30ZRT033824	2.000,00	Funcionando
12	Pálio ELX 1.4	Fiat	Automóvel	ANK 9762	2006	2006	Preta	Flex	9BD17140A62708281	5.000,00	Funcionando



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP
13700-000 – Fone (19) 3671-9720

13	Santana 2000	Volkswagem	Automóvel	BNZ 2750	2001	2002	Preta	Gas.	9BWAE03X02P001115	4.000,00	Funcionando
14	s-10 2.2	Chevrolet	Camioneta	NEQ 3045	2000	2000	Azul	Gas.	9BG124A80YC424865	6.500,00	
15	Fiorino 1.3	Fiat	Furgão ambulância	DBS 4518	2011	2012	Branca	Flex	9BD255429C8914769	7.500,00	Funcionando
16	Sprinter	Mercedes Bens	Furgão	BNZ 2712	1999	2000	Branca	Diesel	8AC690330YA538256	12.000,00	

Lote	Tipo	Marca	Modelo	Placa	Ano fab.	Ano mod.	Cor	Combustível	Chassi	Avaliação	
17	Kombi 1.6 (sem motor)	Volkswagem	Mista	CDZ 9072	1998	1999	Branca	Gas.	9BWZZZ237WP01248 4	R\$500,00	
18	Kombi 1.6	Volkswagem	Mista	CDZ 9073	1998	1999	Branca	Gas.	9BWZZZ237WP01136 0	3.000,00	Funcionando
19	Trator	Massey ferguson	265		1987	1987	Vermelha	Diesel		2.000,00	
20	Motoniveladora	Caterpillar	12E		1969	1969	Amarela	Diesel		8.000,00	
21	Motoniveladora	Caterpillar	120B	-	1968	1968	Amarela	Diesel	-	2.000,00	-
22	Caminhão	Ford	12-000-160	BNZ 2714	2002	2002	Branca	Diesel	9BFXK82F92B073440	10.000,00	



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP
13700-000 – Fone (19) 3671-9720

23	Caminhão	Volkswagem	Vw 11-140	CDZ 9081	1990	1990	Vermelha	Diesel	9BWZZZF27LC022227	6.500,00	-
24	Caminhão	Iveco	Tector 170e22	FQT 5625	2014	2014	Branca	S-10	93ZA1RGH0E8927176	40.000,00	-
25	Furgão sem motor	Fiat	Ducato 2.3	BNZ 2745	2013	2014	Branca	Diesel	93W245624E2119988 0	2.500,00	-
26	Capô (sem uso)	Ford	Ford sapão				Branca			500,00	
27	Caminhão	Volkswagem	11-130	CDZ 9094	1985	1985	Vermelha	Diesel	V014739	5,000,00	Funciona do

1.2- A documentação dos demais lotes,10,11,12,13,14,15,16,17,18,22,23,24,25 e 27 estão regulares.

2 - ENDEREÇO DE RETIRADA E VISITAÇÃO:

2.1 - Os **Lotes** estão expostos no Departamento de Serviços Municipais, antiga CODASP, endereço;

Avenida da Saudade, nº 165, Bairro Nazaré, Casa Branca –Sp.

Tel. (19) 3671-9770 (Ramal 0).

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 - O patrimônio do Poder Executivo Municipal é composto por bens que, devido ao uso prolongado, desgaste, obsolescência, imprestabilidade, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se antieconômicos; ou que, devido à perda de suas características em função de fatores externos, como acidentes, tornam-se inapropriados ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los.

Trata-se de necessidade contínua da Administração Direta e Indireta, a fim de renovar os materiais que utiliza para a prestação dos serviços públicos com eficiência.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS:



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

*Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP
13700-000 – Fone (19) 3671-9720*

4.1 - Os bens deverão ser vendidos no estado em que se encontram, por preços não inferiores aos estipulados no item 01. Os lances condicionais ficarão sujeitos à aprovação formal da Prefeitura Municipal de Casa Branca.

4.2 - O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelos compradores, corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor de venda dos bens arrematados (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial).

4.3 - Os bens deverão ser vendidos à vista e os valores das arrematações e da comissão do Leiloeiro deverão ser depositados pelos arrematantes em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro.

4.4 - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do pagamento das arrematações, o Leiloeiro Oficial efetuará a transferência dos valores correspondentes para a conta corrente bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Casa Branca.

4.5 - O Leiloeiro Oficial enviará à Prefeitura Municipal de Casa Branca, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o pregão, prestação de contas discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, juntamente com as Notas de Venda, para emissão das competentes Notas Fiscais.

4.6 - Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do valor das arrematações e da comissão do Leiloeiro Oficial, os arrematantes/procuradores poderão retirar os bens vendidos, nas condições ofertadas.

4.7 Os documentos dos veículos arrematados serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Casa Branca aos arrematantes no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do valor dos bens arrematados. A partir desta data, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a transferência de propriedade do veículo. Decorrido o referido prazo sem a realização da transferência, procederá ao bloqueio judicial do veículo junto ao Detran, correndo por conta do arrematante todas e quaisquer despesas e providências para desbloqueio do veículo.

4.8 - Os veículos e respectiva documentação somente poderão ser retirados mediante a apresentação, pelos arrematantes, de declaração de residência com firma reconhecida e Termo de Responsabilidade pela transferência dos veículos.